

LEI Nº 478, DE 26 DE ABRIL DE 2.010

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica referendada a aprovação do Convênio SICONV nº 714098/2009, Processo nº 2584.0304.244-60/2009 que foi assinado em 31 de DEZEMBRO de 2009, junto à União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Parágrafo único: Fica aberto, no órgão abaixo relacionado, um crédito adicional especial no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), para atender à despesa abaixo relacionada:

Órgão	Categoria Econômica	Ficha	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
02.06.01	4.4.90.52	135	005	20.605.0013.2013	195.000,00
TOTAL					195.000,00

Art. 2º - Para atender o crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e alterações posteriores.

Art. 3º - Ficam alterados ao Anexos II e III da Lei nº 458, de 22 de outubro de 2009 que aprovou o Plano Plurianual 2010/2013 e os Anexos V e VI da Lei nº 457 de 22 de outubro de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação

Palácio dos Autonomistas, aos 26 de Abril de 2.010

JOÃO RICARDO FASCINELI
Prefeito Municipal